

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 902022

Código de validação: 4E4AEC3874

A Sua Senhoria o Senhor

CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU

Coordenador de Orçamento

Nesta.

ASSUNTO: Expectativa inicial.

Em atenção ao resultado do Processo nº 2909/2022 do processo de materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos), onde a empresa **L S VIEIRA – ME** firmou a Ata de Registro de Preços nº 46/2022, encaminho planilha descritiva da expectativa inicial anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 215.023,38, R\$ 150.534,79 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 21.557,61 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 42.930,98 para atender aos setores Administrativos.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 8352022 e DECISÃO-GP - 29092022 .

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022** assinada pela empresa **L S VIEIRA – ME (CNPJ nº 29.028.467/0001-21)**, resultante do Pregão Eletrônico 27/2022 nos autos do Processo nº 2909/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, guarda-chuva e guarda-sol, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos)** foi assinada em 22.06.2022, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após, à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

MAURILIO BARBOSA RIBEIRO
Analista Judiciário - Administrador
Divisão de Administração de Material
Matrícula 99705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2022 13:20 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2022 15:10 (MAURILIO BARBOSA RIBEIRO)

